

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – CADASTRO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA – INTS nº 001/2020.

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital que visa à realização de Processo Seletivo Público para a **Formação de Cadastro de Reserva**, destinado à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da saúde, administrativa e de tecnologia, de acordo com o que se segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Público para Formação de Cadastro de Reserva de profissionais área da saúde, administrativa e de tecnologia, nas modalidades abaixo descritas, dar-se-á por meio da avaliação curricular em etapa única.

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital de nº 001/2020, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades do Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz – HUGO, localizado na Avenida 31 de Março s/nº, Setor Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia/GO, CEP: 74.820-200.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1 Os profissionais da área de saúde, administrativa e de tecnologia atuarão nas especialidades descritas nos Quadros 01, 02 e 03, de acordo com a Carga Horária Semanal e o Salário Mensal apresentado.

Quadro 01 – Área de Atuação do Profissionais Administrativos com Carga Horária Semana e Salário Mensal

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)	SALÁRIO BASE DO INTS	PERFIL
ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO	Administrativa	40	R\$ 1.400,00	Nível Médio concluído, experiência em setor de almoxarifado e conhecimentos básicos de informática
ASSISTENTE DE FARMACIA	Administrativa	40	R\$ 1.400,00	Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano
ASSISTENTE DE FATURAMENTO SÊNIOR	Administrativa	40	R\$ 1.900,00	Nível Médio concluído, experiência de no mínimo 01 (um) ano em setor de faturamento de saúde, preferencialmente, do SUS e conhecimento de informática e uso de excel



Quadro 02 – Área de Atuação do Profissionais da Saúde com Carga Horária Semana e Salário Mensal

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)	SALÁRIO BASE DO INTS	PERFIL
BIOMEDICO	Assistencial	36	R\$ 2.330,00	Apresentação do diploma de graduação em Biomedicina, experiência mínima de 6 meses de atuação na área de Hemoterapia e carteira do Conselho Profissional vigente
ENFERMEIRO CCIH	Assistencial	36	R\$ 2.450,00	Apresentação de diploma de graduação em Enfermagem, comprovação de conclusão em curso de Pós-Graduação em Enfermagem na área de Infecção Hospitalar ou correlata, reconhecido pelo MEC e/ou pelo Conselho Regional de Enfermagem e carteira do Conselho Regional de Enfermagem vigente. Exigível experiência mínima de 6 meses de atuação na área de controle de Infecção Hospitalar.
ENFERMEIRO QUALIDADE	Assistencial	36	R\$ 2.450,00	Apresentação de diploma de graduação em Enfermagem, desejável comprovação de conclusão em curso de Pós-Graduação em Enfermagem ou em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Qualidade em Saúde, reconhecido pelo MEC e/ou pelo Conselho Regional de Enfermagem e carteira do Conselho Regional de Enfermagem vigente. Exigível experiência mínima de 6 meses de atuação na área de controle de Infecção Hospitalar.
FONOAUDIOLOGO	Assistencial	30	R\$ 2.000,00	Apresentação do diploma de graduação em Fonoaudiologia e carteira do Conselho Profissional vigente
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	Assistencial	36	R\$ 1.500,00	Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Assistencial	36	R\$ 1.550,00	Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Assistencial	24	R\$ 2.200,00	Curso técnico na área, Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano, conselho profissional vigente
TECNICO EM HEMOTERAPIA	Assistencial	36	R\$ 1.900,00	Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano
TÉCNICO EM NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA	Assistencial	40	R\$ 1.500,00	Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano

Quadro 03 – Área de Atuação do Profissionais de Tecnologia com Carga Horária Semana e Salário Mensal

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)	SALÁRIO BASE DO INTS	PERFIL
ANALISTA DE SUPORTE DE TI	Tecnologia	40	R\$ 2.500,00	Profissional com formação em Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Ciência da Computação, Engenharia da Computação e áreas a fins (Nível superior concluído). Experiência em redes de computadores, sólidos conhecimentos em configuração de ambientes windows, linux, Active Directory, Manutenção de equipamentos, conhecimento em sistema hospitalar, internet, configuração de usuários no ambiente, suporte técnico ao usuário, atendimento ao usuário; conhecimentos em rotinas de backup
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Tecnologia	40	R\$ 2.200,00	Formação nível médio completo, desejável formação acadêmica em andamento, conhecimento avançado em configuração de computadores, ambiente windows e linux, manutenção de computadores, configuração de redes de computadores, conhecimento em sistema hospitalar, suporte ao usuário, orientação ao usuário, configuração de impressoras, rotinas de backup, rotinas administrativas

2.2 – O candidato poderá se inscrever para **APENAS** uma das funções desde que atenda aos requisitos das condições obrigatórias.



3 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1 – A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, após a publicação do resultado, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período.

3.2 – O contrato de trabalho será, inicialmente, celebrado a título de experiência, com prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado, a depender da conveniência do INTS.

3.3 – Os candidatos poderão ser convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade do INTS.

3.4 – A delimitação do local/setor de trabalho com detalhamento e áreas de abrangências será definida após a contratação.

4 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 – A rescisão do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Por conveniência do empregador;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) Quando da homologação de processo seletivo público para provimento de cargos.
- e) Por servidor aprovado em concurso público específico, quando tomar posse para o cargo;

5 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 – Das vagas a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, 5% serão providas na forma do Art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e de suas alterações.

5.2 - Ficam assegurados aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que sua deficiência seja **compatível** com as atribuições e atividades do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.3 - Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere não incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.



5.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.6 - O candidato portador de deficiência deverá comparecer à Perícia Médica do Instituto para ratificar o laudo, munido de documento de identidade, e entregá-lo junto com a documentação exigida neste Edital.

5.7 - A apresentação do laudo médico deverá ser feita no ato da inscrição que somente será validada após a perícia médica que será agendada pelo INTS.

5.8 - O candidato que tiver o laudo não ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.

5.9 - O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da sua inscrição, não poderá alegar esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

5.10 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

5.11 - O candidato portador de deficiência aprovado pela perícia médica que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade da deficiência com as atribuições e atividades do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

5.12 - O candidato portador de deficiência aprovado terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.



6 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 – São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término no prazo de inscrição;
- e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Não possuir registro de antecedentes criminais;
- g) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

6.2 - No momento da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pela função para qual deseja concorrer à vaga.

6.3 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

6.5 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição:

6.5.1 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

6.5.2 – Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer modificação na inscrição.

6.6 – As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de avaliar e excluir aquele que preencher a com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



7 – DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - As inscrições do processo seletivo serão gratuitas;

7.2 – As Inscrições e o Processo Seletivo serão realizadas **nos dias 13 a 15/01/2020 das 9 às 17h e 16/01/2020 das 9 às 12h de forma presencial** no auditório do **Hotel Maione**, localizado na Av. 1ª Radial, 643 - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-300

7.3 – O candidato deve comparecer com os documentos listados abaixo, em cópia autenticada ou cópia acompanhada pelo documento original, preenchendo a Ficha de Inscrição no local

- a) Currículo impresso e atualizado;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Diploma de Graduação de Enfermagem;
- d) Carteira do COREN;
- e) Documentos que comprovem as informações do currículo e da ficha de inscrição;
- f) Documentos que comprovem o cumprimento dos pré-requisitos exigidos para o cargo pretendido.

7.4 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado, em etapa única, pela Comissão a partir da análise presencial das informações apresentadas na Ficha de Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados.

7.4.1 – A ausência de comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a Função escolhida excluirá, imediatamente, o candidato do processo seletivo;

7.4.2 – A ausência de comprovação de informações prestadas na Ficha de Inscrição excluirá, imediatamente, a informação da avaliação técnica.

7.5 – A classificação será realizada de acordo com as notas obtidas com as informações e comprovações de qualificação e experiência do candidato para a Função escolhida.

7.5.1 – No caso dos **CARGOS DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR**, a pontuação será realizada considerando os quadro de pontuação abaixo apresentado.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	Até 01 ano de experiência na área de escolha	0,5



	De 01 ano e 01 dia até 2 anos de experiência na área de escolha	1,0
	De 02 anos e 01 dia até 3 anos de experiência na área de escolha	1,5
	De 03 anos e 01 dia até 4 anos de experiência na área de escolha	2,0
	De 04 anos e 01 dia até 5 anos de experiência na área de escolha	2,5
	Acima de 5 anos de experiência na área de escolha	3,0
	Comprovação de Experiência em área hospitalar	1,5
	Comprovação de Atuação no Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz – HUGO	5,0
Nota Máxima em Experiência Prévia		17 pontos

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação	Especialização em outra área de saúde que não da Função escolhida	1,0
	Especialização na Função escolhida	2,0
	Mestrado ou Doutorado em outra área da saúde que não da Função escolhida	1,0
	Mestrado ou Doutorado na Função escolhida	2,0
	Certificado de curso de formação ou atualização em Urgência e Emergência e/ou área hospitalar (1,0 por cada certificado apresentado)	2,0
Nota Máxima em Certificação		08 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	17 pontos
Certificações	08 pontos
Total Máximo	25 pontos

7.5.2 No caso dos **CARGOS DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO OU MÉDIO**, a pontuação será realizada considerando os quadro de pontuação abaixo apresentado.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	De 01 ano e 01 dia até 2 anos de experiência na área de escolha	1,0
	De 02 anos e 01 dia até 3 anos de experiência na área de escolha	1,5
	De 03 anos e 01 dia até 4 anos de experiência na área de escolha	2,0
	De 04 anos e 01 dia até 5 anos de experiência na área de escolha	2,5
	Acima de 5 anos de experiência na área de escolha	3,0
	Comprovação de Experiência em área hospitalar	2,0
	Comprovação de Atuação no Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz – HUGO	5,0
Nota Máxima em Experiência Prévia		17 pontos

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação	Certificado de curso de formação ou atualização na Função escolhida (1,0 por certificado apresentado)	2,0
	Certificado de participação em congressos, seminários ou afins na Função escolhida (1,0 por certificado apresentado)	2,0
	Graduação na área de saúde	2,0
	Certificado de curso de formação ou atualização em Urgência e Emergência e/ou área hospitalar (1,0 por certificado)	2,0
Nota Máxima em Certificação		08 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	17 pontos
Certificações	08 pontos
Total Máximo	25 pontos

7.5.3 No caso dos **CARGOS ADMINISTRATIVOS**, a pontuação será realizada considerando os quadro de pontuação abaixo apresentado.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	De 01 ano e 01 dia até 2 anos de experiência na área de escolha	1,0
	De 02 anos e 01 dia até 3 anos de experiência na área de escolha	1,5
	De 03 anos e 01 dia até 4 anos de experiência na área de escolha	2,0
	De 04 anos e 01 dia até 5 anos de experiência na área de escolha	2,5
	Acima de 5 anos de experiência na área de escolha	3,0
	Comprovação de Experiência em unidade de saúde	2,0
	Comprovação de Experiência em unidade hospitalar	3,0
	Comprovação de Atuação no Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz – HUGO	5,0
Nota Máxima em Experiência Prévia		20 pontos

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação	Certificado de curso de formação ou atualização na Função escolhida	2,0
	Comprovação de Graduação (cursando ou concluída)	3,0
Nota Máxima em Certificação		05 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	20 pontos
Certificações	05 pontos
Total Máximo	25 pontos

7.5.4 No caso dos **CARGOS DA TECNOLOGIA**, a pontuação será realizada considerando os quadro de pontuação abaixo apresentado.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	De 01 ano e 01 dia até 2 anos de experiência na área de escolha	1,0
	De 02 anos e 01 dia até 3 anos de experiência na área de escolha	1,5
	De 03 anos e 01 dia até 4 anos de experiência na área de escolha	2,0
	De 04 anos e 01 dia até 5 anos de experiência na área de escolha	2,5
	Acima de 5 anos de experiência na área de escolha	3,0
	Comprovação de Experiência em área hospitalar	2,0
	Comprovação de Atuação no Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz – HUGO	5,0
Nota Máxima em Experiência Prévia		17 pontos

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação	Certificado de curso de formação ou atualização na Função escolhida (1,0 por cada certificado apresentado)	3,0
	Certificado de participação em congressos, seminários ou afins na Função escolhida (1,0 por cada certificado apresentado)	2,0
	Graduação na área de administração ou área afim	3,0
Nota Máxima em Certificação		08 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	17 pontos
Certificações	08 pontos
Total Máximo	25 pontos



7.6 Como critérios de Ordem de Classificação e Desempate será considerado:

- a) Experiência comprovada no Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz – HUGO;
- b) Número de Pontos obtidos no item Certificação.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – O resultado final, com a classificação dos candidatos para cadastro de reserva, será divulgado no dia 17/01/2020 a partir das 21h no site www.ints.org.br.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Do resultado divulgado será admitida a interposição de recurso, através de formulário próprio a ser disponibilizado no site do INTS no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação da classificação no site.

9.2 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão, o processo de seleção e o INTS serão indeferidos.

9.3 – Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição, ou em formulário diferente do disponibilizado no site.

9.4 – O recurso será encaminhado ao Presidente da Comissão.

9.5 – O prazo para análise do recurso será de definição da Comissão, mediante a quantidade de recursos recebidos, sendo certo que a divulgação do resultado da análise estará disponível no site do INTS.

9.6 – Não serão aceitos recursos via fax ou por telefone.

9.7 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.



10 – DA CONVOCAÇÃO

10.1 – A chamada dos candidatos convocados para ocuparem as vagas será efetuada pelo INTS, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de convocação pelo site www.ints.org.br, contato telefônico e/ou e-mail, de acordo com a conveniência do INTS.

10.2 – O candidato convocado disporá do prazo estipulado no ato de convocação para se apresentar junto ao departamento de pessoal, munido de toda a documentação exigida, para realização das etapas admissionais, inclusive exames médicos.

10.3 – O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado.

10.4 – O candidato que tenha se declarado como portador de deficiência será encaminhado para realização da Perícia Médica prevista neste edital.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação de que trata o Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de experiência, com prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser este prorrogado por prazo indeterminado.

11.2 – No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Currículo impresso e atualizado;
- b) Nada consta na polícia civil (atestado de bons antecedentes);
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente digital;
- d) Cópia do PIS/PASEP (quando já inscrito);
- e) Cópia de carteira de trabalho (nº, série, data de expedição);
- f) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de filhos menores de 21 anos; no caso de menores de 7 anos apresentar a carteira de vacinação e maiores de 7 até 14 anos incompletos a declaração de matrículas escolares;
- i) Comprovante de residência – **duas cópias**;
- j) Cópia simples do título eleitoral com comprovante da última votação ou certidão expedida pelo cartório eleitoral;
- k) Cópia da Carteira de Identidade e CPF – **duas cópias**;

- l) Cópia do comprovante de escolaridade;
- m) Certificados de especialização;
- n) Documentos que comprovem o cumprimento dos pré-requisitos exigidos para o cargo pretendido;
- o) Cópia da carteira profissional;
- p) Carta de referência.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 – Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar em qualquer declaração falsa ou inexata;
- b) Postar-se de forma incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades durante todo o processo seletivo;
- c) Não mantiver atualizado o seu endereço junto ao RH e/ou departamento pessoal, caso venha a ocorrer mudanças de domicílio.

12.2 – Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados;

12.3 – A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4 – Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada em anexo aos autos do referido processo seletivo público.

12.5 – Será nomeada uma Comissão encarregada de organizar o Processo Seletivo Público, mediante publicação no site do INTS.

12.6 – A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

12.7 – Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados e/ou publicados no site do INTS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



12.8 – No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.

12.9 – O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.10 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site do INTS.

12.11 – Caberá a comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias.

Goiânia, 09 de janeiro de 2020.

Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho
Presidente da Comissão de Avaliação

ANEXO 01

Cronograma Processo Seletivo Público - Formação de Cadastro de Reserva INTS - EDITAL
nº001/2020

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital	09/01/2020
Inscrição e Processo Seletivo	13 a 15/01/2020 das 9 às 17h e 16/01/2020 das 9 às 12h
Publicação dos Resultados	17/01/2020 às 21h
Prazo de Recurso	24h após a publicação do resultado
Previsão de Convocação para Contratação	21/01/2020
Previsão para início das atividades	01/02/2020